

REGULAMENTO DA CAMPANHA “MEU PAI BEM NA FOTO”

1. Empresa Promotora:

1.1 O Concurso Cultural "MEU PAI BEM NA FOTO" é promovido pelo CONDOMINIO TOP CENTER SHOPPING, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.072/0001-01, localizada na Av. Paulista n.º828, Complemento n.º854, Bairro Bela Vista, estado de São Paulo, adiante denominado "Promotora".

2. Considerações Iniciais:

2.1. A participação neste Concurso Cultural é facultativa, gratuita e implica na aceitação total e irrestrita de todas as condições deste Regulamento.

2.2. Para a participação neste Concurso Cultural não será exigida a compra de qualquer bem, direito ou serviço da empresa Promotora ou de terceiros.

3. Participantes:

3.1 Poderá participar da promoção qualquer cliente, pessoa física, residente e domiciliado em todo o território nacional, que concordar com todos os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento, e maior de 18 anos.

3.2. Não poderão participar desta Promoção os funcionários, lojistas e prepostos do CONDOMINIO TOP CENTER SHOPPING e outros que mantenham vínculo direto ou indireto com a Promotora. Caso sejam constatadas inscrições das pessoas acima descritas elas serão automaticamente anuladas.

4. Período de participação:

4.1. O período de participação no Concurso será das 09 horas do dia 30/07/2018 às 12 horas do dia 10/08/2017, horário oficial de Brasília, correspondente ao preenchimento do regulamento nos termos do Título 5 adiante.

5. Como Participar:

5.1. O participante deverá postar uma foto criativa com seu pai na sua conta do instagram com a hashtag “#MeuPaiBemNaFoto” e deixar a conta do perfil pública.

5.2. As fotos serão avaliadas pela comissão interna de avaliação composta por funcionários da administração do Shopping.

5.3. Os participantes, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelas fotos, por sua titularidade e originalidade.

5.4. Não é permitido o envio de fotos e legendas contendo expressões ofensivas à moral e aos bons costumes, hipótese na qual o autor da foto ou legenda será automaticamente desclassificado do presente Concurso Cultural.

5.5. Qualquer regra desobedecida levará à desclassificação automática do participante.

6. Direitos Autorais:

6.1 Os participantes, de livre e espontânea vontade, cedem e transferem para a Promotora, em caráter definitivo, os seus direitos autorais sobre a foto participante e de acordo com a temática definida no item 5.1 deste Regulamento, sem qualquer ônus para a Promotora, estando esta autorizada a veicular, no todo ou em parte, a foto da forma como melhor lhe convier, inclusive podendo cedê-los a terceiros, em sua íntegra ou parcialmente, a seu exclusivo critério, com ou sem indicação de autoria, nome, imagem e voz, de forma fiel ou caricata, em qualquer suporte e mídia, impressa, eletrônica, digital, inclusive na internet, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

7. Seleção:

7.1 A avaliação das fotos dos participantes durante o período de duração do Concurso definido no item 4.1 deste Regulamento será realizada por uma comissão de avaliação composta por funcionários da administração do Top Center Shopping. Adotando-se os seguintes critérios para a avaliação e seleção: a) criatividade; b) adequação à temática definida e c) originalidade.

8. Prêmio:

8.1 Este Concurso premiará a melhor frase, com 01 (uma cesta) de prêmios contendo: 01 (um) perfume Twilight Wilderness de 100ml do Quiosque Fragancia Perfumes, 01 (uma) Power Bank Pineng Original do quiosque Power Máquinas, 02 (duas) camisetas do Quiosque Piticas, 01 (um) Kit Churrasco e 01 (uma) caneca de cerâmica da Loja Imaginarium e 01 (um) Panetone de 01 quilo e 01 (uma) caixinha com 05 (cinco) brownies da Loja Casa Bauducco.

8.2. **O prêmio será entregue exclusivamente para o (a) contemplado(a)**, que deverá comparecer pessoalmente à Administração do Top Center Shopping com documento original com foto para retirada do prêmio.

8.3. Caso seja impossível a localização ou na ausência de manifestação do(s) contemplado neste Concurso, nos termos do item 9.2, a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, selecionar o próximo colocado classificado para realizar a entrega do prêmio e assim sucessivamente.

8.4. Os prêmios distribuídos neste Concurso são pessoais e intransferíveis.

8.5. O prêmio não poderá ser revertido em dinheiro.

9. Divulgação do Resultado:

9.1 O nome do contemplado e a foto selecionada serão publicadas no Instagram do Top Center Shopping, no dia 13/08/18.

9.2. A comunicação do contemplado no Concurso será realizada pela Administração do Top Center Shopping.

10. Disposições Finais:

10.1 A participação neste Concurso caracteriza a aceitação e anuência dos participantes com todos os termos e condições deste Regulamento.

10.2 A Promotora, ademais, poderá modificar o presente Regulamento, no caso de omissões e/ou em razão de questionamentos ou, a seu exclusivo critério, ocasião na qual comunicará amplamente a todos os consumidores as alterações realizadas.

11. Enquadramento legal:

11.1 Este Concurso tem finalidade exclusivamente cultural, sendo os seus participantes selecionados em razão do desempenho alcançado sem a preponderância do elemento sorte.

11.2 A participação neste Concurso não é vinculada à compra de produto ou serviço da Promotora.

11.3 A distribuição gratuita de prêmios é isenta de prévia autorização conforme inciso II do art. 3º da Lei nº 5.768/72 e artigo 30 do Decreto 70.951/1972.